



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

EMENDA Nº

_____/____

DATA
27/05/2022

EMENDA À MP Nº 1119/2022

TIPO

1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ AGLUTINATIVA 3 ☐ SUBSTITUTIVA 4 ☒ MODIFICATIVA 5 ☐ ADITIVA

AUTOR
R Renato Queiroz

PARTIDO
PSD

UF
RR

PÁGINA
1/1

Art. 1º O §8º do art. 5º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º.

.....

§8º – A remuneração e as vantagens de qualquer natureza dos membros das diretorias-executivas das entidades fechadas de previdência complementar serão estabelecidas pelos seus conselhos deliberativos, em valores compatíveis com os níveis prevalecentes no mercado de trabalho para profissionais de graus equivalentes de formação profissional e de especialização, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal..

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Há por parte do Estado uma tentativa de enquadrar todos os servidores públicos dentro do teto remuneratório definido pelo inciso XI, do art. 37 da Constituição Federal.

A Medida Provisória nº 1119, de 25 de maio de 2022 traz inovação ao texto da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012 para eliminar a restrição para que a diretoria da Funpresp tenha que respeitar o teto remuneratório dos servidores públicos, conforme a redação original daquela Lei.

Infelizmente, essa possibilidade poderá abrir um espaço para que aquele fundo passe a pagar remunerações muito acima dos valores pagos aos servidores a quem o fundo presta contas. Isso é especialmente grave em um momento em que



CD/22081.88892-00



* C D 2 2 0 8 1 8 8 8 9 2 0 0 *



a inflação é elevada e o poder aquisitivo dos servidores está em baixa.

Por essa razão, propomos emenda que visa manter o texto atual em que a remuneração paga aos gestores da Funpresp continua alinhada à remuneração dos servidores a quem ela representa.

Nesse sentido, peço o apoio de meus pares para a aprovação da emenda.

27/05/2022
DATA

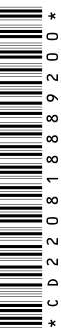
ASSINATURA



CD/22081.88892-00



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rrenato Queiroz
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220818889200>



* C D 2 2 0 8 1 8 8 8 9 2 0 0 *